



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO Nº 07/12-CJ-ET REG CO-OLESC-
FUTSAL MASC-ARROIO TRINTA

Data: 17.10.12

Horário: 19h15

Modalidade: Futsal Masculino

Denunciado: Pablo Júnior Viana – Técnico de Futsal da FME de Arroio Trinta

Enquadramento: Art. 182, I do CJD/SC

Assunto: Disciplinar

Relator: Valmir Braz da Silva

DECISÃO:

Por unanimidade, conhecer da denúncia e julgá-la procedente, para condenar o senhor Pablo Júnior Viana, técnico de Futsal da FME de Arroio Trinta, a 30 (trinta) dias de suspensão, com fulcro no Art. 182, I do CJD/SC.

Encerrada a sessão às 19h50.

Florianópolis, 17 de outubro de 2012.

ZILTON VARGAS
PRESIDENTE DO CJ EM EXERCÍCIO